

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 110/2020 – Reitoria/PROPPG

DATA: 22/07/2020

DE: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG

PARA: Diretores (as) de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenadores (as) de Pós-Graduação
Secretários (as) de Programas de Pós-Graduação

ASSUNTO: Documentação relativa as bolsas de Demanda Social/CAPES

Senhores (as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste orientar sobre o **envio de documentação referente as bolsas de Demanda Social (DS) /CAPES** à PROPPG para realizar quaisquer sejam os procedimentos necessários no Sistema de Controle de Bolsas e auxílios (SCBA), conforme segue:

- I. Visando uniformizar a forma de envio de processos digitais referentes as bolsas de DS/CAPES das Secretarias de Pós-graduação e a PROPPG, bem como dar transparência aos procedimentos realizados, **todas as solicitações** de prorrogações, cadastramentos, cancelamentos e renovações relativas devem ser encaminhadas **via SGP-e** no endereço: **UDESC/REIT/PROPPG**.
- II. As solicitações de prorrogação de bolsas DS/CAPES, decorrentes estas da pandemia do Coronavírus (Covid-19) **serão aceitos até no máximo o dia 10 do último mês de vigência da bolsa do acadêmico (a)**. Exemplo: se o último mês de vigência da bolsa do acadêmico (a), cadastrada no sistema (SCBA), for agosto, a solicitação de sua prorrogação deverá ser encaminhada via SGPe para a PROPPG até no máximo o dia 10/08. As orientações acerca da prorrogação de bolsas DS/CAPES, assim como a documentação necessária para tal, estão presentes na CI Nº 062/2020 Reitoria/PROPPG.
- III. Em virtude das alterações do Calendário Acadêmico (Resolução Nº 015/2020 - CEG) que torna o período de matrícula da Pós-graduação, para o semestre 2020/2, a ocorrer entre 28 de julho a 07 de agosto/2020, **excepcionalmente no mês de agosto** de 2020, as solicitações de cadastramentos, cancelamentos e renovações de bolsas DS/CAPES

devem ser enviadas via SGP-e à PROPPG até o dia 10/08. Nos meses subsequentes a documentação deverá ser enviada, impreterivelmente, até o dia 02 de cada mês, sendo esta a data limite.

- IV. Toda a documentação relativa a cadastramentos, cancelamentos e renovações das bolsas de DS/CAPES, enviadas pelo SGP-e à PROPPG, assim que possível deverão também ser encaminhadas de forma física e com as devidas assinaturas.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Letícia Sequinatto

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Lourival José Martins Filho

Coordenador de Pós-Graduação